

### EDITAL N.º 004/2022

# PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

A Promotora de Justiça Substituta **ANA KAROLINA GOMES CASTRO**, no uso das atribuições conferidas pelo Protocolo **SEI n.º 19.19.5605.0024494/2022-03**, resolve:

### **TORNAR PÚBLICO**

o presente edital, o qual estabelece as instruções destinadas à seleção e admissão, bem como à formação de cadastro de reserva para futuras substituições, de estagiário(a)(s) de graduação em Direito, para atuar junto à Promotoria de Justiça da **Comarca de Realeza**.

- 1. Dos requisitos: poderão se inscrever os bacharéis em Direito, com a observância de que, em sendo aprovados e classificados, se/quando convocados para o preenchimento da vaga, deverão estar devidamente matriculados em curso de pósgraduação em Direito.
- 2. Da vaga a ser preenchida: o(a) candidato(a) que obtiver a maior pontuação, desde que preenchidos os requisitos, ocupará 01 (uma) vaga de estagiário(a) de pós-graduação existente junto à 56ª Seção Judiciária da Comarca de Realeza, no período vespertino (das 12h00 às 18h00), com duração de 06 (seis) horas diárias, em regime de trabalho presencial.
- 2.1. Ficam reservadas aos negros 30% (trinta por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Resolução PGJ 4071/2020.



- 2.2. Ficam reservadas às pessoas com deficiência 10% (dez por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008.
- 2.3. A reserva de vagas dos itens 2.1 e 2.2 será aplicada considerando-se a hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e a formação de cadastro de reserva.
- 2.4. As vagas que eventualmente não forem preenchidas pelos candidatos descritos nos itens 2.1 e 2.2 serão destinadas à ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.
- 2.5. O(a)(s) demais aprovado(a)(s) formarão cadastro de reserva para ocupação de eventuais vagas que venham a surgir, também no período vespertino, durante o prazo de validade do certame, que é de 12 (doze) meses, contado da divulgação do resultado, com a relação de classificado(a)(s)/aprovado(a)(s).
- 2.6. O cadastro de reserva poderá, a critério exclusivamente do MPPR, ser utilizado por outras unidades/promotorias. O candidato poderá optar em aceitar a vaga da outra unidade ou permanecer no cadastro de reserva.
- 2.7. O(A) estagiário(a) cumprirá carga horária de 30 (trinta) horas semanais, de segunda a sexta-feira (seis horas por dia), e receberá bolsa-auxílio mensal, atualmente no valor de R\$ 1.981,20 (mil novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos), mais auxílio-transporte, no valor de R\$ 242,00 (duzentos e quarenta e dois reais).

#### 3. Do conteúdo programático:

a) **Direito Penal**: Princípios do Direito Penal; Parte Geral: Teoria Geral do Crime, Teoria Geral da Pena, Dosimetria da Pena e



Prescrição; Parte Especial: Crimes contra a Pessoa, Crimes contra o Patrimônio e Crimes contra a dignidade sexual; Entendimento jurisprudencial dos Tribunais Superiores acerca dos itens anteriores;

- b) **Direito Processual Penal**: Princípios Constitucionais do Direito Processual Penal; Inquérito Policial; Ação Penal; Condições da Ação Penal; Competência; Denúncia; Prisões; Procedimento comum; Procedimentos em espécie; Nulidades; Teoria Geral dos Recursos; Recursos em Espécie; Entendimento jurisprudencial dos Tribunais Superiores acerca dos itens anteriores; Acordo de Não Persecução Penal; Cadeia de Custódia;
- c) **Direito Constitucional**: Princípios Fundamentais; Direitos e Garantias fundamentais; Poder Judiciário; Direito Sociais; Direitos Políticos; Organização do Estado; Funções Essenciais à Justiça; Ministério Público; Ações Constitucionais: Mandado de Segurança individual e coletivo, Ação Popular, Habeas Corpus, Habeas Data e Ação Civil Pública; Ordem Social; Entendimento jurisprudencial dos Tribunais Superiores acerca dos itens anteriores;
- d) **Legislação Especial**: Lei n. 11.340/06 (Lei Maria da Penha), Lei n. 11.343/06 (Lei de Drogas); Estatuto do Desarmamento, Código de Trânsito Brasileiro; Lei 9.099/95 (Lei dos Juizados Especiais); e Lei 9.605/98 (Lei de Crimes Ambientais); Entendimento jurisprudencial dos Tribunais Superiores acerca dos itens anteriores;
- e) **Direito da Infância e Juventude**: Medidas socioeducativas; remissão; procedimentos da perda e da suspensão do poder familiar; apuração de ato infracional; entendimento jurisprudencial dos Tribunais Superiores acerca dos itens anteriores;
- f) **Proteção ao Patrimônio Público**: Lei n. 8.429/1992: aplicação, sujeitos do ato de improbidade administrativa, atos e omissões caracterizadores de improbidade administrativa, sanções, prescrição; entendimento jurisprudencial dos Tribunais Superiores acerca dos itens anteriores;



- 4. Das inscrições: poderão ser realizadas através do e-mail da Promotoria de Justiça (realeza.prom@mppr.mp.br), com o título do e-mail "INSCRIÇÃO PARA TESTE SELETIVO Nome do Candidato e número de whatsapp", no período de 17/10/2022 a 28/10/2022 até as 17h00min. Informações pelo e-mail realeza.prom@mppr.mp.br ou pelo telefone (46) 3543-2264.
- 4.1. É de responsabilidade do candidato a manutenção do e-mail e telefone atualizados, para viabilizar os contatos necessários.
- 4.2. A constatação, em qualquer época, de ausência de convênio, de irregularidades, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.
- 4.3. Para obtenção de informações complementares sobre as inscrições, poderão entrar em contato pelo e-mail realeza.prom@mppr.mp.br ou pelo telefone (46) 3543-1257.

#### 5. Do teste seletivo:

- 5.1. O teste seletivo será realizado na forma presencial, na cidade de Realeza, no dia **09/11/2022**, das **13h00min às 18:h00min**, em local a ser divulgado aos candidatos até a data de **07/11/2022**.
- 5.2. O teste seletivo consistirá em 02 (duas) fases, sendo a primeira (prova objetiva e subjetiva) de caráter eliminatório e classificatório, e a segunda fase (entrevista) de caráter classificatório.
- 5.3. O(a) candidato(a) deverá apresentar-se no local de realização do teste até 15 (quinze) minutos antes do início das provas. O não comparecimento no horário especificado implicará sua desclassificação do teste seletivo, não sendo permitido o acesso à sala de prova após as 12h45min.



- 5.4. A **primeira fase** deverá ser realizada no tempo máximo de 05h00min e consistirá em:
  - a) uma atividade prática peça processual (valendo 3,0 pontos);
  - b) uma questão discursiva, com subitens (valendo 3,0 pontos no total);
  - c) uma dissertação (valendo 3 pontos)
  - d) cinco questões de múltipla escolha (valendo 1 ponto no total).
- 5.5. Será permitida a consulta apenas à legislação não anotada, sendo vedada a outros tipos de materiais ou meios de pesquisa durante a realização da prova;
- 5.6, O candidato(a) deverá comparecer munido de um documento oficial com foto e caneta azul ou preta;
- 5.7. O resultado provisório da primeira fase será divulgado até as 18h00min do dia 10/11/2022, por telefone (whatsapp) dos candidatos, endereço eletrônico e edital afixado na sede desta Promotoria de Justiça.
- 5.8. Serão considerados como critérios de correção o conhecimento jurídico, domínio da língua portuguesa, acentuação, pontuação e capacidade argumentativa;
- 5.9. O **prazo recursal** do resultado provisório da primeira fase será **inaugurado às 00h01min do dia 11/11/2022 e encerado às 23h59min do dia 11/11/2022,** devendo ser encaminhado ao endereço eletrônico: <u>realeza.prom@mppr.mp.br</u>, devidamente embasado e assinado.



- 5.10. O **resultado definitivo** da primeira etapa será divulgado **até às 19h00min do dia 16/11/2022**, pelos números de whatspp dos candidatos e/ou seus endereços eletrônicos (e-mail), além de edital afixado na sede desta Promotoria de Justiça.
- 5.11. Somente os candidatos que atingirem no mínimo 50% do valor da prova objetiva, ou seja, 5 pontos, serão classificados, sendo os demais eliminados.
- 5.12. A **segunda fase** será realizada após o resultado da prova discursiva e apenas para os candidatos classificados, e consistirá em entrevista, de caráter classificatório, com a autoridade solicitante.
- 5.13. Esta fase será realizada de forma virtual, através do aplicativo Google Meet, em data a ser informada aos candidatos classificados oportunamente, por telefone (whatsapp) ou e-mail, a esse fim.
- 5.14. Os candidatos serão entrevistados individualmente e através de ambiente virtual, visando a aferir a compatibilidade com a natureza da função a ser exercida e a análise de currículo, e receberão nota classificatória de **0** (zero) a **10,0** (dez).

#### 6. Da Classificação Final no Teste Seletivo:

- 6.1. A **nota final** será obtida através da média aritmética entre as notas das 1ª e 2ª fase do teste seletivo e divulgado **até as 17h00min do dia 21/11/2022**.
- 6.2. São critérios de desempate os seguintes: 1º) maior nota na segunda etapa; 2º) maior idade;
- 6.3. A classificação será obtida pela ordem decrescente da pontuação obtida pelos candidatos aprovados, que serão nomeados para ocupar as vagas disponibilizadas.



- 6.4. O resultado do processo de seleção será divulgado aos candidatos pelos números de Whatsapp dos candidatos ou seus endereços eletrônicos e em edital afixado na sede desta Promotoria de Justica.
- 6.5. O resultado será divulgado com identificação do CPF do candidato.
- 6.6. Eventual recurso contra o resultado do processo seletivo deverá ser apresentado fundamentadamente, em até 24 (vinte e quatro) horas a contar de sua divulgação.

#### 7. Da Convocação:

- 7.1. O candidato classificado será convocado, observando-se a classificação, conforme disposto no item 6 deste Edital. A convocação oficial será feita por telefone ou, em caso de impossibilidade de contato, por meio do endereço eletrônico informado na inscrição.
- 7.2. Após convocação, o candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para se manifestar, podendo: a) aceitar a vaga ofertada; b) solicitar seja seu nome colocado em último lugar na lista de aprovados; c) desistir do processo seletivo e ser automaticamente excluído do cadastro de reserva.
- 7.3. Em caso de recusa, reclassificação ou desistência, será convocado para a vaga o candidato seguinte na ordem de classificação.
  - 7.4. A desistência tratada no item 7.2, alínea "c", é irretratável.
- 7.5. Será considerado desistente o candidato que não responder à convocação no prazo estipulado no item 7.2.



7.6. Caso aceite a vaga ofertada, o candidato será orientado a apresentar os documentos necessários no prazo e local (ou meio eletrônico) oportunamente indicados.

7.7. A falta de qualquer um dos documentos necessários implicará a não admissão do candidato aprovado e a desistência tácita, ocasião em que será chamado o candidato seguinte na ordem de classificação.

- **8. Das disposições finais**: Este Edital e o Regulamento de Estágios do MPPR ficarão à disposição para consulta na unidade realizadora do presente processo seletivo na página da Escola Superior do Ministério Público <a href="https://apps.mppr.mp.br/PortaleAdm/app/editalEstagiario?execution=e1s1">https://apps.mppr.mp.br/PortaleAdm/app/editalEstagiario?execution=e1s1</a>
- 8.1. O prazo de validade desta seleção pública é de 1 (um) ano, contado da data da divulgação do resultado final da seleção.
- 8.2 Todas as instruções, convocações e avisos relativos à seleção regida por este Edital serão divulgados por Whatsapp, endereço eletrônico e edital afixado na sede desta Promotoria de Justiça.
- 8.3. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações vigentes de estágio, o Regulamento de Estágios do MPPR e este Edital.
- 8.4. A contratação de candidato aprovado dependerá da conveniência para o Ministério Público do Estado do Paraná.
- 8.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Promotor de Justiça da Comarca de Realeza-PR.



Realeza, PR, data da assinatura digital.

ANA KAAROLINA GOMES CASTRO
Promotora Substituta